



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício n°. 056/GV/ABV/2019

Nova Mamoré, 27 de agosto de 2019

A Sua Senhoria

RAFAEL TADEU RIPKE RABELO

MD – Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

PORTO VELHO - RO

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, vimos através do presente solicitar de Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de **CONCEDER AOS FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE (motorista, zeladores, cozinheiros e funcionários que trabalham na farmácia) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

Antes de mais nada, gostaria de ressaltar, que os ambientes hospitalares dos postos de saúde concentram-se bactérias, vírus e microrganismos, que podem ser transmitidos de uma pessoa para outra. Os profissionais que trabalham na área da saúde correm riscos constantes de contaminação porque mantêm contato com pacientes com diversos tipos de doenças, a simples permanência no ambiente contaminado basta para que ocorra a contaminação, pois a transmissão ocorre de forma aérea ou diretamente em contato com pacientes portadores de doenças.

Considerando a possibilidade de contatos com pacientes portadores de patologias diversas, incluindo doenças infectocontagiosas, como gripes, tuberculose, meningites, hepatites e outras não há como enquadrar as atividades desempenhadas pelos colaboradores nos termos da lei, concedendo insalubridade pelos riscos ao trabalhar no setor da saúde.

Na oportunidade, envio votos de elevada estima e consideração, agradecendo pela atenção despendida, esperando o atendimento e colocando-me à disposição no que se fizer necessário, atingindo a finalidade de contribuir com o desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

ANTÔNIO BARROSO VIANA

=Vereador do SD=

Rafael Ripke Tadeu Rabelo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 4 769-GP/2018

Rueli
30.08.19
Solange
SEMUSA